

BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO

28 de Setembro de 2021



1. Desenvolvimentos recentes do contexto económico

Entre Setembro de 2019 e o presente momento (período de duração do Fundo BAI indexação cambial), destacam-se alguns marcos importantes, com impactos estruturais na economia global e, em particular, nos mercados financeiros:

Internacional

Tensão comercial entre os EUA e a China iniciada em 2017, gerando incertezas e volatilidade nos mercados globais;

Crise no mercado petrolífero, com impacto em economias altamente dependentes desta commodity; Covid-19 – impactos em toda a cadeia comercial, logística, de investimento e produção e sobre o consumo.

Nacional

Queda abrupta no preço do petróleo, com impacto nas receitas, implicando o aumento do endividamento público;

Adopção do regime cambial flexivel em 2019, gerando impacto no câmbio, mas protegendo as RIL¹ da elevada erosão;

Recomendação do BNA para aumento das remunerações do depósitos a prazo.

A recuperação económica global tem afectado positivamente o preço do petróleo, que já ronda os 75 dólares por barril. Com isto, a expectativa é de que a economia angolana cresça este ano e recupere da contracção de 5% do PIB em 2020.

Contudo, o 1º semestre deste ano ainda foi desafiante, com os indicadores a mostrarem sinais mistos:

O PIB recuou 3,4% no 1º trimestre, o sétimo trimestre seguido de queda do PIB;

O indicador de Clima Económico melhorou em termos homólogos, no segundo trimestre deste ano, (de -9 para -6 pontos), mas os empresários continuam cépticos em relação às perspectivas da actividade económica do País:

A inflação homóloga subiu de 17,5% em 2019 para 26,1% em Agosto deste ano, indo em direcção contrária à meta e esforços do BNA (19,5%);



O aumento da inflação levou o BNA a aumentar as suas principais taxas de juros, com realce para a Taxa BNA (de 15,5% para 20,0%). Do lado fiscal, o aumento do preço do petróleo e o apoio do FMI² e Banco Mundial têm ajudado no apoio necessário aos grandes projectos da economia e às despesas sanitárias para resposta à pandemia da Covid-19.

² No âmbito do acordo alargado do Programa de Financiamento Ampliado, Angola já recebeu 87% dos 4,5 mil milhões de dólares previstos.



¹ Reservas Internacionais Líquidas

Mercado primário de títulos do Tesouro

Neste ano, o Governo tem estado a emitir títulos do Tesouro acima do previsto no Plano Anual de Endividamento, ao mesmo tempo que tem aumentado as taxas de juros.

No primeiro semestre deste ano, o Governo emitiu títulos no valor de 1 419 mil milhões de kwanzas, o que compara com os 777 mil milhões de kwanzas emitidos no mesmo período do ano anterior. Cerca de 66,5% foram emitidos em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OTNR) e 33,5% em Bilhetes do Tesouro (BT):

OTNR: +49% para 943 mil milhões de kwanzas - grau de execução de 107% face ao PAE;

BT: +222% para 476 mil milhões de kwanzas - grau de execução de 186% face ao PAE;

Emissão de OTME3: 438 milhões de dólares, com taxas de juros entre 3,7% e 5,9%;

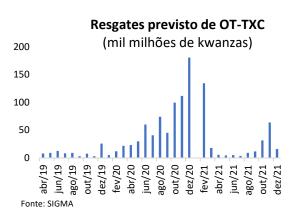
As taxas dos bilhetes do Tesouro experienciaram aumentos contínuos:

Instrumentos	Setembro de 2019	Setembro de 2020	Setembro de 2021*
BT 91 dias	12,07%	17,07%	19,38%
BT 182 dias	16,94%	17,61%	20,53%
BT 364 dias	14,68%	19,00%	17,50%
OTNR 2 anos	22,00%	23,79%	24,50%
OTNR 3 anos	22,17%	23,97%	24,72%

Fonte: BNA

Obrigações do Tesouro indexadas à taxa de câmbio (OT-TX) Entre 2019 e 2021, o Estado procedeu apenas a três emissões de OT-TXC equivalentes a 19,6 mil milhões de kwanzas, tendo sido verificada a última em 2020, tendo sido efectivamente descontinuado desde então:

Os resgates de OT-TXC têm sido cada vez menores, o que sugere a existência de um stock reduzido deste tipo de títulos. Os dados mostram resgates efectuados de 113,5 mil milhões de kwanzas em 2019, 703,5 mil milhões de kwanzas em 2020 e uma previsão de 303,7 mil milhões de kwanzas para este ano.



Mercado secundário (BODIVA)

A Bodiva tem apresentado maior dinamismo, sendo que entre 2019 e 2021, o volume de negócios cresceu 23%:

Volume de negócios: Aumento de 564 para 695 mil milhões de kwanzas entre Janeiro e Agosto de cada

Preços médios| BT: +8% para 17,7% | OTNR: +5% para 90,7% | OT-TXC: +7% para 107,0;

Os bancos BFA e BAI mantêm a liderança do mercado, com quotas de 58,53% e 23,13%, respectivamente;

Contas custódias abertas: BFA (58%) e BAI (23%).

Taxa de câmbio e de depósitos a prazo

O ano de 2021 tem evidenciado alguma estabilidade cambial, após a elevada variação nos 2 anos anteriores. De 2019 a 2020, o Kwanza depreciou mais de 60% face ao Dólar e ao Euro, no seguimento das medidas implementadas pelo BNA para flexibilização do mercado. Já em 2021, o Kwanza apreciou, até Agosto, 3% face ao dólar e 7% face ao Euro, justificada pela existência de mais fornecedores de divisas no FXGO⁴, com destaque para as petrolíferas e as diamantíferas, que já podem vender as suas divisas directamente aos bancos.

⁴ Nova plataforma de negociação de divisas no mercado fornecido pela Bloomberg.



³ Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira

	2019 (Dezembro)	2020 (Dezembro)	2021 (Agosto)	Variação 2019/2020	Variação 2020/Set.2021
USD/AOA	482,227	656,225	634,619	36,1%	-3,3%
EUR/AOA	540,817	805,117	748,755	48,9%	-7,0%

Fonte: BNA

Quanto às taxas de depósitos praticadas pelos bancos comerciais, observaram-se aumentos em quase todas as maturidades. Em 2021, o aumento estará também associado à carta circular Nº 04 DCF/2021 do BNA, que recomenda aos bancos a ajustarem as taxas para que se enquadrem nos objectivos de estímulo à poupança e redução da inflação.

Em moeda nacional	Julho de 2019	Julho de 2020	Julho de 2021
Depósitos a prazo até 90 dias	5,96	7,09	6,65
Depósitos a prazo de 181 dias a 1 ano	7,32	8,41	8,95
Depósitos a prazo mais de 1 ano	3,75	6,38	7,64
Em moeda estrangeira			
Depósitos a prazo até 90 dias	1,73	1,21	1,06
Depósitos a prazo de 181 dias a 1 ano	1,88	1,71	1,12
Depósitos a prazo mais de 1 ano	1,44	1,62	1,60

Fonte: BNA

2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública BAI Indexação Cambial ("Fundo" ou "BAI Indexação Cambial") teve como objectivo proporcionar aos participantes protecção cambial através do investimento, maioritariamente, em obrigações emitidas ou garantidas pelo Estado Angolano indexadas ao dólar norte americano, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.

De acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo deverá deter, em permanência, no mínimo 90% do seu activo total investido em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano.

Face ao acima exposto, a estratégia de gestão do Fundo teve como base a análise fundamental e macroeconómica, sendo este o pilar que suportou o objectivo de antecipar o comportamento das taxas de câmbio e assim proporcionar aos participantes protecção cambial. O activo mais utilizado, para a persecução do seu objectivo, foi a dívida soberana indexada ao dólar norte americano emitida pela República de Angola.

A gestão do Fundo adoptou como principal estratégia de investimento a aplicação da totalidade do seu activo em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano em activos denominados em Kwanzas.

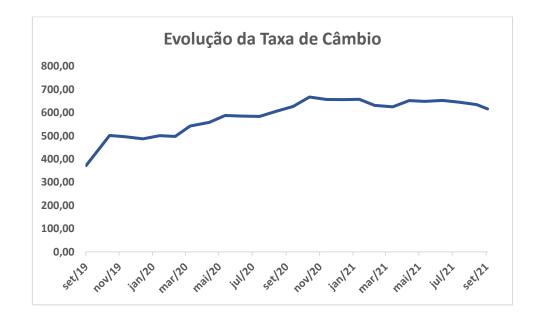
3. ACTIVIDADE DO FUNDO

No dia 13 de Setembro de 2019 foi concluída com sucesso a comercialização do Fundo, tendo sido colocado capital no montante de 4.753.040.000,00 AOA.

O balanço do Fundo, a 28 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo), ascendia a 8.240.502.422 AOA (Oito mil milhões, duzentos e quarenta milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e vinte e dois kwanzas) tendo atingido como resultado líquido do exercício o montante negativo na ordem dos 254.391.982 AOA cuja desagregação é apresentada na tabela seguinte:

RUBRICAS	Notas	20-09-2021	31-12-2020
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	9	12 648 649	1 659 904
Carteira de títulos	9	282 091 765	388 160 135
Impostos	8	24 963 875	-
Ajustes positivos ao valor de mercado	6 e 9	-	2 329 671 864
TOTAL DE PROVEITOS		319 704 289	2 719 491 903
Despesas			
Aiustes negativos ao valor de mercado	6 e 9	405 468 063	
, ,		3 686 435	192 508 648
Impostos Comissões	8 10	151 129 738	155 168 905
	10	151 129 730	155 166 905
Custos e perdas operacionais		40.040.005	40.004.500
Prestação de serviços	11	13 812 035	19 381 500
TOTAL DE DESPESAS		574 096 271	367 059 053
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO / EXERCÍCIO		(254 391 982)	2 352 432 850

O resultado do Fundo foi obtido, essencialmente, através da variação cambial à qual os títulos em carteira se encontram indexados. Estas obrigações apresentam uma variação positiva em grande parte do período de vida do fundo, em virtude da significativa valorização do Dólar dos Estados Unidos face ao Kwanza entre Setembro de 2019 e Dezembro de 2020, tal como podemos constatar no quadro abaixo. No entanto, em 2021 o cambio continuou a depreciar até a segunda quinzena do mês de junho, altura em que inicia um movimento de apreciação até a data de vencimento do fundo. Este movimento é resultante, essencialmente da liberalização do mercado cambial, promovida pelo BNA a partir do final do primeiro semestre de 2021, bem como a existência de novos fornecedores de divisas no mercado monetário, nomeadamente as petrolíferas e as diamantíferas, que já se encontram autorizadas a comercializar divisas directamente aos bancos.



Fonte: Banco Nacional de Angola

A composição da carteira do Fundo, a 20 de Setembro de 2021, era a seguinte:

Valor de Activo	8 240 502 422	
	20-09-2021	31-12-2019
Activo do Fundo	% VLGF*	% VLGF*
Depósitos à ordem	99,73%	2,05%
Certificados de depósitos	0,00%	0,00%

0,00%

0.27%

97,46%

0.50%

Obrigações do Tesouro Não Indexadas

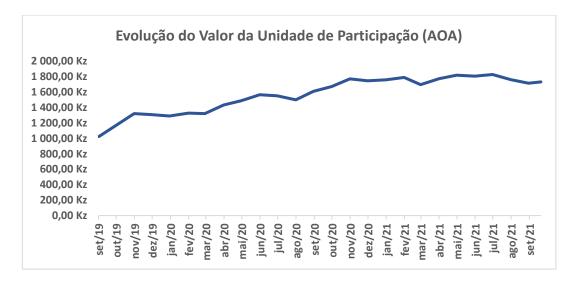
Outros activos

Em 18 de Agosto de 2021, o Fundo iniciou o processo de desinvestimento da sua carteira de títulos, tendo para o efeito iniciado um processo de colocação de ordens de venda dos títulos em bolsa das Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos. Em 16 de Setembro de 2021, estavam alienados todos os títulos detidos pelo Fundo, subsistindo somente um Depósito à Prazo que foi mobilizado no dia 20 de Setembro de 2021.

Evolução gráfica das Unidades de Participação

Devido ao facto do Fundo ser constituído, exclusivamente, por Obrigações do Tesouro transaccionadas em bolsa, fica sujeito a uma maior volatilidade, em parte explicada pela pouca profundidade e falta de liquidez do mercado de capitais.

Essa volatilidade é visível ao analisarmos a evolução do valor da unidade de participação:



^{*} Valor líquido global do Fundo

O Fundo apresenta uma rendibilidade anualizada desde o seu início de 31,21%, tendo tido a seguinte evolução:

Data inicio

Data fim

		18/09/2019	20/09/2021
		Rentabilida	de anualizada
Data	Valor da unidade de participação	Mensal	Desde o início
18/09/2019	1 000,00		
30/09/2019	1 023,57	103,14%	103,14%
31/10/2019	1 322,08	1934,95%	969,72%
30/11/2019	1 310,20	-10,40%	286,09%
31/12/2019	1 290,59	-16,27%	144,81%
31/01/2020	1 326,81	38,53%	114,80%
28/02/2020	1 321,40	-5,19%	86,65%
31/03/2020	1 433,35	152,84%	96,18%
30/04/2020	1 489,20	59,21%	90,80%
31/05/2020	1 567,29	82,53%	89,78%
30/06/2020	1 551,91	-11,31%	75,22%
31/07/2020	1 500,63	-32,67%	59,58%
31/08/2020	1 610,33	129,50%	64,82%
30/09/2020	1 672,71	58,79%	64,34%
31/10/2020	1 772,77	98,19%	66,69%
30/11/2020	1 747,17	-16,22%	59,03%
31/12/2020	1 785,52	29,13%	56,86%
31/01/2021	1 789,43	2,61%	52,80%
28/02/2021	1 696,77	-50,00%	44,02%
31/03/2021	1 773,58	68,42%	45,28%
30/04/2021	1 791,16	12,75%	43,42%
31/05/2021	1 806,90	10,85%	41,58%
30/06/2021	1 828,26	15,37%	40,26%
31/07/2021	1 762,00	-35,25%	35,41%
31/08/2021	1 715,97	-26,78%	31,84%
20/09/2021	1 731,99	18,48%	31,21%

4. OPERAÇÕES EFECTUADAS NO ÂMBITO DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

No âmbito do processo de liquidação do Fundo, foram efectuadas as operações que abaixo se discriminam:

- Apuramento do valor da Unidade de Participação do Fundo para efeitos da liquidação;
- Apuramento e registo de todas as responsabilidades do Fundo para com terceiros até à data do apuramento do valor da Unidade de Participação do Fundo e respectiva liquidação das mesmas;
- Reembolso do produto da liquidação aos participantes do Fundo com base no valor da Unidade de Participação;
- Comunicação à CMC e a BODIVA, informando que o Fundo liquidou no dia 28 de Setembro de 2021, com o valor da Unidade de Participação de 1.731,99 AOA, apurado a 20 de Setembro de 2021;
- Obtenção do parecer favorável do Auditor;
- Divulgação do valor final de liquidação por Unidade de Participação;
- Envio das contas da liquidação do Fundo, compostas por Balanço, Demonstração dos Resultados,
 Demonstração dos Fluxos de Caixa, o relatório do Auditor e o Relatório de Liquidação, à CMC;
- Comunicação à CMC sobre a manutenção da conta do fundo aberta, até conclusão do processo de liquidação dos impostos junto a AGT; e
- Notificação a AGT sobre a dissolução do fundo e consequente extinção do NIF.



5. <u>DECLARAÇÃO DE SALVAGUARDA DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES</u>

A BAIGEST (sociedade gestora) ressalva que foram observados todos os prazos e procedimentos legais, assim como, realizadas todas as acções necessárias para que o produto da liquidação fosse creditado nas contas dos participantes nos prazos definidos legalmente, tendo sido satisfeitos todos os direitos dos participantes do Fundo.

6. AGRADECIMENTOS

Luanda, 28 de Setembro de 2021

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora apresenta os seus agradecimentos:

- A todos os Colaboradores da BAIGEST que envidaram os seus melhores esforços no sentido de assegurar o cumprimento dos prazos e procedimentos legais, assim como, a realização de todas as acções necessárias para a liquidação Fundo de Investimento sob gestão da BAIGEST. Foi um marco importante para toda equipa;
- Ao Banco BAI, S.A. pela sua valiosa intervenção enquanto Banco Depositário;
- Ao Auditor do Fundo pelo zelo colocado no acompanhamento da actividade.

O Conselho de Administração
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor (Presidente)
Francisco Manuel Pascoal de Brito (Administrador)
Kelson Lobo Ivo Cardoso (Administrador)



BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO

20 de Setembro de 2021



Demonstrações Financeiras em 20 de Setembro de 2021



BALINDEXAÇÃO CAMBIAL - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILLÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA BALANÇOS EM 20 DE SETEMBRO DE 2021 (DATA DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

			20-09-2021		31-12-2020				
ACTIVO	Notas	Valor bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	Valor líquido	PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	20-09-2021	31-12-2020
Disponibilidades Disponibilidades em instituições financeiras Certificados de depósito	4 5	8.218.572.890 -	-	8.218.572.890	182.127.969 121.159.904	3.,	8	- 8.241.735	198.080.142 19.399.604
Títulos e valores mobiliários Títulos de rendimento fixo	6	-	-	_	8.387.032.508	TOTAL DO PASSIVO		8.241.735	217.479.746
						Unidades de participação	3	4.753.040.000	4.753.040.000
						Lucros e prejuízos acumulados	3	3.733.612.669	1.381.179.819
Negociação e intermediação de valores						Resultado líquido do período / exercício	3	(254.391.982)	2.352.432.850
Diversos	7	21.929.532	-	21.929.532	13.812.034	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		8.232.260.687	8.486.652.669
TOTAL DO ACTIVO		8.240.502.422	-	8.240.502.422	8.704.132.415	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		8.240.502.422	8.704.132.415
Número total de unidades de participação subscritas	3			4.753.040	4.753.040	Valor unitário da unidade de participação	3	1.731,99903	1.785,52099

O Anexo faz parte integrante destes balanços.



BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2021 E 20 DE SETEMBRO DE 2021 (DATA DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO) E PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	20-09-2021	31-12-2020
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	9	12.648.649	1.659.904
Carteira de títulos	9	282.091.765	388.160.135
Impostos	8	24.963.875	-
Ajustes positivos ao valor de mercado	6 e 9	-	2.329.671.864
TOTAL DE PROVEITOS		319.704.289	2.719.491.903
Despesas			
Ajustes negativos ao valor de mercado	6 e 9	405.468.063	-
Impostos	8	3.686.435	192.508.648
Comissões	10	151.129.738	155.168.905
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	11	13.812.035	19.381.500
TOTAL DE DESPESAS		574.096.271	367.059.053
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO / EXERCÍCIO		(254.391.982)	2.352.432.850

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.



BATINDEXAÇÃO CAMBIAL - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2021 E 20 DE SETEMBRO DE 2021 (DATA DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO) E PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2020

(Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

RUBRICAS	20-09-2021	31-12-2020
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos		
Recebimentos de proveitos de disponibilidades	2 049 721 019	-
Recebimentos de proveitos inerentes à carteira de títulos	8.228.304.206	421.399.185
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS	10.278.025.225	421.399.185
Fluxos de caixa de juros e outras despesas		
Pagamentos de custos de disponibilidades	1.915.912.467	119.500.000
Fluxos de caixa de impostos		
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola	191.089.227	112.225.225
r agamento de custos increntes aos impostos pagos em Angola	131.003.227	112.223.223
Fluxos de caixa de comissões		
Pagamentos de custos de comissão de gestão	110.649.212	117.120.993
Pagamentos de custos de outras comissões	23.929.398	18.384.046
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS	2.241.580.304	367.230.264
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO / EXERCÍCIO	8.036.444.921	54.168.921
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO / EXERCÍCIO	182.127.969	127.959.048
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO / EXERCÍCIO	8.218.572.890	182.127.969

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BAI Indexação Cambial – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BAI Indexação Cambial") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 19 de Julho de 2019, tendo iniciado a sua actividade em 18 de Setembro de 2019, após o período de comercialização que finalizou no dia 13 de Setembro de 2019. Decorrente do facto de a data prevista para a dissolução do Fundo ser um dia não útil (18 de Setembro de 2021), de acordo com a legislação aplicável, para efeitos de dissolução considera-se o dia útil imediatamente a seguir (20 de Setembro de 2021).

De acordo com o respectivo Regulamento de Gestão, o Fundo foi constituído com a duração de dois anos contados a partir da data de início da actividade, encontrando-se o mesmo, à data de referência destas demonstrações financeiras, em liquidação.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano e indexados ao dólar norte americano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, em permanência por, no mínimo 90%, do seu activo total investido em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano. O Fundo apenas efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BAIGEST"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco BAI").

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

Em 20 de Setembro de 2021, o Fundo tem (i) registados na rubrica "Negociação e intermediação de valores - Diversos" valores a receber da Sociedade Gestora, de natureza fiscal, correspondentes à recuperação de Imposto Industrial referente ao exercício de 2021 e Imposto sobre Aplicação de Capitais, considerando a impossibilidade de compensação destes valores em sede de Imposto Industrial a pagar, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora deliberou proceder ao adiantamento daquele montante ao Fundo de forma a não prejudicar os participantes do Fundo, passando para a Sociedade Gestora a responsabilidade de recuperação daquele valor junto da Administração Geral Tributária ("AGT"), e (ii) registados na rubrica "Outras obrigações" valores a pagar relativos às comissões de gestão, de depositário e de supervisão. Conforme divulgado nas Notas 7 e 8, respectivamente, o recebimento do montante e a liquidação dessas obrigações ocorrerão no prazo de cinco dias após a divulgação do valor final da unidade de participação do Fundo (27 de Setembro de 2021). De acordo com o estabelecido nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro e com o previsto no Regulamento de Gestão do Fundo, o prazo para proceder ao reembolso das unidades de participação não pode ser superior a cinco dias contados desde a divulgação do valor final de liquidação de cada unidade de participação, ocorrida em 27 de Setembro de 2021, sendo essa a expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de liquidação, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 6).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, por se entender ser a melhor estimativa do justo valor naquela data, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidos em resultados do período. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período (Nota 9).

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

- Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
 - a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
 - b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
 - dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais;
 e
 - d. dados confirmados pelos mercados.
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo adoptou a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("BODIVA").

De acordo com o Artigo 30.º do Regulamento n.º 4/14 de 30 de Outubro, a data de referência considerada para efeitos de avaliação de instrumentos financeiros não negociados em mercado regulamentado não pode ser superior a mais de 15 dias face à data de cálculo do valor das unidades de participação.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 9), conforme aplicável.

Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 9), conforme aplicável.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósitos" (Nota 9).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 9).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,75% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 8 e 10, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 8 e 10, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 10).

f) <u>Unidades de participação</u>

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) <u>Taxas</u>

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,005%, à qual acresce uma componente semestral fixa de AOA 540.000 até ao limite de AOA 8.055.000 (Notas 8 e 10).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo é sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto de Consumo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora nos termos da alínea i) do nº.1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 1/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 13 de Setembro de 2019, tendo sido subscritas 4.753.040 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 4.753.040.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 65 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo), foi o seguinte:

Descrição	31-12-2020	Aplicação do resultado	Resultado do período	20-09-2021
Unidades de participação	4.753.040.000	-		4.753.040.000
Lucros e prejuízos acumulados	1.381.179.819	2.352.432.850	-	3.733.612.669
Resultado líquido do exercício / Período	2.352.432.850	(2.352.432.850)	(254.391.982)	(254.391.982)
,	8.486.652.669		(254.391.982)	8.232.260.687
Número de unidades de participação	4.753.040			4.753.040
Valor das unidades de participação	1.785,52099			1.731,99903

O movimento ocorrido no capital do Fundo, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, foi o seguinte:

Descrição	31-12-2019	Aplicação do resultado	Resultado do exercício	31-12-2020
Unidades de participação	4.753.040.000	-		4.753.040.000
Lucros e prejuízos acumulados	-	1.381.179.819	-	1.381.179.819
Resultado líquido do Período / exercício	1.381.179.819	(1.381.179.819)	2.352.432.850	2.352.432.850
	6.134.219.819	_	2.352.432.850	8.486.652.669
Número de unidades de participação	4.753.040			4.753.040
Valor das unidades de participação	1.290,58872			1.785,52099

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e no exercício de 2020, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação, no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2021	Janeiro	8.505.241.024	1.789,43182	4.753.040
2021	Fevereiro	8.064.796.953	1.696,76606	4.753.040
2021	Março	8.429.897.417	1.773,58015	4.753.040
2021	Abril	8.513.465.382	1.791,16216	4.753.040
2021	Maio	8.588.291.323	1.806,90491	4.753.040
2021	Junho	8.689.816.339	1.828,26493	4.753.040
2021	Julho	8.374.891.789	1.762,00743	4.753.040
2021	Agosto	8.156.084.980	1.715,97230	4.753.040
2021	Setembro	8.232.260.687	1.731,99903	4.753.040

Ano	Meses	Valor líquido global do	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2020	Janeiro	6.306.381.002	1.326,81000	4.753.040
2020	Fevereiro	6.280.667.056	1.321,40000	4.753.040
2020	Março	6.812.769.884	1.433,35000	4.753.040
2020	Abril	7.078.227.168	1.489,20000	4.753.040
2020	Maio	7.449.392.062	1.567,29000	4.753.040
2020	Junho	7.376.276.831	1.551,91000	4.753.040
2020	Julho	7.132.554.415	1.500,63000	4.753.040
2020	Agosto	7.653.962.903	1.610,33000	4.753.040
2020	Setembro	7.950.457.538	1.672,71000	4.753.040
2020	Outubro	8.426.046.721	1.772,77000	4.753.040
2020	Novembro	8.304.368.897	1.747,17000	4.753.040
2020	Dezembro	8.486.652.669	1.785,52099	4.753.040

4. **DISPONIBILIDADES**

Em 20 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o saldo desta rubrica refere-se a depósitos à ordem, não remunerados, domiciliados junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A. nos montantes de 8.218.572.890 AOA e 182.127.969 AOA, respectivamente.

O aumento significativo da rubrica "Disponibilidades em instituições financeiras" é justificado essencialmente pela venda em bolsa dos títulos e valores mobiliários que compunham a carteira do Fundo (Nota 6) e pelo vencimento dos certificados de depósito domiciliados no Banco Angolano de Investimentos, S.A. (Nota 5).

5. CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS

Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica era composta por um depósito a prazo mantido junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A. com um saldo de 119.500.000 AOA (apenas capital), remunerado à taxa de 13%, contratado no dia 23 de Novembro de 2020, cujo vencimento ocorreu em 22 de Maio de 2021.

6. <u>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</u>

Em 31 de Dezembro de 2020, a carteira de títulos e valores mobiliários era composta por títulos de dívida pública, nomeadamente, por Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

31-12-2020	Quantidade	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital e cambial	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro OT TXC USD 5% AOTNO071216	10.129	30-12-2016	19-09-2019	30-12-2023	4.619.862.964	4.619.862.729	2.266.870	3.764.902.909	8.387.032.508
					4.619.862.964	4.619.862.729	2.266.870	3.764.902.909	8.387.032.508

O total do custo de aquisição das Obrigações do Tesouro ascende a 4.619.862.729 AOA, conforme apresentado no quadro acima.

Em Junho de 2020, verificou-se a venda de 43 unidades do título com o ISIN AOTNOI071216, registando-se um recebimento de 34.013.124 AOA. O custo de aquisição dessas unidades ascendia a 19.612.410 AOA.

Em Setembro de 2021, a Sociedade Gestora procedeu à alienação da totalidade das Obrigações do Tesouro detidas, em bolsa de valores, através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A., pelos montantes abaixo indicados:

20-09-2021	Quantidade	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Valor de venda	Valia de capital (Nota 9)
Obrigações do Tesouro OT TXC USD 5% AOTNOl071216	10.129	30-12-2016	19-09-2019	30-12-2023	4.619.862.964	4.619.862.729	8.080.736.572	(405.468.063)
					4.619.862.964	4.619.862.729	8.080.736.572	(405.468.063)

Desta forma, o período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, registaram-se as seguintes mais e menos valias na carteira de títulos e valores mobiliários:

	20-09-2021	31-12-2020
	Ajustes negativos ao	Ajustes positivos ao
	valor de mercado	valor de mercado
	(Nota 9)	(Nota 9)
Obrigações do Tesouro detidas em carteira	-	2.315.271.150
Obrigações do Tesouro alienadas	(405.468.063)	14.400.714
	(405.468.063)	2.329.671.864

Em 31 de Dezembro de 2020, as mais valias em "Obrigações de Tesouro detidas em carteira" dizem respeito a valias potenciais, realizadas apenas no momento de alienação dos títulos.

7. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES

Em 20 de Setembro de 2021, o saldo da rubrica no montante de 21.929.532 AOA, correspondente a valores a receber junto da Sociedade Gestora, correspondentes à recuperação de Imposto Industrial referente ao exercício de 2021 no montante de 20.629.619 AOA e Imposto sobre Aplicação de Capitais no montante de 1.299.913 AOA. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora deliberou proceder ao adiantamento daquele montante ao Fundo até à data prevista de liquidação das unidades de participação (4 de Outubro de 2021) de forma a não prejudicar os participantes do Fundo, passando para a Sociedade Gestora a responsabilidade de recuperação daquele valor junto da Administração Geral Tributária ("AGT").

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica no montante de 13.812.034 AOA, correspondente ao diferimento do custo referente aos honorários por serviços de auditoria.

8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 20 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	20-09-2021	31-12-2020
Outras obrigações de natureza fiscal: Imposto Industrial relativo a 2021	-	-
Imposto Industrial relativo a 2020 Imposto sobre a aplicação de capitais	-	195.423.500 2.656.642
	-	198.080.142
Diversos:		
Comissão de gestão	6.268.794	12.435.065
Comissão de depositário	1.020.918	5.989.869
Taxa de supervisão	952.023	974.670
	8.241.735	19.399.604

Em Maio de 2021, o Fundo procedeu ao pagamento do Imposto Industrial relativo ao exercício de 2020, no montante de 191.089.227 AOA. As regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos ("RFOIC") estipulam que as valias potenciais obtidas com os títulos e valores mobiliários apenas devem ser sujeitas a tributação quando realizadas. Contudo, a Sociedade Gestora, optou pela liquidação de Imposto Industrial relativo ao exercício de 2020 sem a dedução dos efeitos potenciais, resultando na liquidação antecipada de imposto sobre as referidas valias. Conforme divulgado Nota 9, no momento da alienação dos títulos em carteira, o Fundo incorreu em menos valias decorrentes da apreciação da taxa de câmbio do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos da América e da diminuição da cotação das Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano publicadas pela BODIVA face a 31 de Dezembro de 2020, no montante de 405.468.063 AOA. Como resultado destes factos, o Fundo apurou Imposto Industrial a recuperar no exercício de 2021 no montante de 20.629.619 AOA. Considerando que o Fundo se encontra em fase de liquidação, de acordo com o Artigo 51.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimentos Colectivos, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora deliberou proceder ao adiantamento daquele montante ao Fundo até à data prevista de liquidação (4 de Outubro de 2021) de forma a não prejudicar os participantes do Fundo, passando para a Sociedade Gestora a responsabilidade de recuperação daquele valor junto da Administração Geral Tributária ("AGT") o qual se encontra registado na rubrica "Negociação e intermediação de valores Diversos". É convicção do Conselho de Administração que deste facto não surgirão quaisquer contingências para o Fundo.

Em 20 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o Fundo apurou obrigações de natureza fiscal em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC"), retido relativo ao juro corrido das Obrigações do Tesouro no momento da sua aquisição e alienação pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo ("RFOIC"), o Código do IAC estipula que a compensação dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo no momento da liquidação do Imposto Industrial. Assim, em 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo), o Fundo apurou Imposto sobre Aplicação de Capitais a recuperar no montante de 1.299.913 AOA. Considerando a ausência de Imposto Industrial a pagar, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora deliberou proceder ao adiantamento daquele montante ao Fundo até à data prevista de liquidação (4 de Outubro de 2021) de forma a não prejudicar os participantes do Fundo, passando para a Sociedade Gestora a responsabilidade de recuperação daquele valor junto da Administração Geral Tributária ("AGT"), o qual se encontra registado na rubrica "Negociação e intermediação de valores — Diversos". É convicção do Conselho de Administração, que deste facto não surgirão quaisquer contingências para o Fundo.

Em 20 de Setembro de 2021, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao proporcional do período compreendido entre 1 de Setembro de 2021 e a data de liquidação do Fundo (20 de Setembro de 2021), a liquidar no prazo de cinco dias após a divulgação do valor final da unidade de participação do Fundo (27 de Setembro de 2021), (Nota 10).

Em 20 de Setembro de 2021, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados às comissões dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos ("Banco BAI") correspondente ao proporcional do período compreendido entre 1 de Setembro de 2021 e a data de liquidação do Fundo (20 de Setembro de 2021), a liquidar no prazo de cinco dias após a divulgação do valor final da unidade de participação do Fundo (27 de Setembro de 2021), (Nota 10).

Em 20 de Setembro de 2021, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos a pagar referentes ao período compreendido entre 1 de Setembro de 2021 e a data de liquidação do Fundo (20 de Setembro de 2021) junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade, a liquidar no prazo de cinco dias após a divulgação do valor final da unidade de participação do Fundo (27 de Setembro de 2021), (Nota 10).

O Imposto Industrial em 20 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 tem a seguinte composição:

	20-09-2021	31-12-2020
Resultado líquido do período / exercício Imposto Industrial relativo a 2021	(254.391.982) (20.629.619)	2.352.432.850 -
Imposto Industrial relativo a 2020 Imposto Industrial relativo a 2019	-	195.423.500 (2.931.296)
	(275.021.601)	2.544.925.054
Taxa de Imposto	7,50%	7,50%
Imposto Industrial registado nas demonstrações financeiras	(20.629.619)	195.423.500

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo), o Fundo apurou imposto industrial a recuperar, pelo facto de ter obtido resultado líquido negativo das operações neste período.

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

	20-09-2021	31-12-2020
Imposto Industrial relativo a 2021	(20.629.619)	-
Imposto Industrial relativo a 2020	(4.334.256)	195.423.500
Imposto Industrial relativo a 2019	-	(2.931.296)
IVA e Imposto de selo	3.686.435	16.444
	(21.277.440)	192.508.648

O custo com "IVA e Imposto de selo" ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra, recebimento de juros, despesas com prestações de serviços ou liquidação de títulos e valores mobiliários.

As obrigações relativas a IVA e imposto de selo, devem ser liquidadas no prazo de cinco dias após a divulgação do valor final da unidade de participação do Fundo (27 de Setembro de 2021).

9. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, os resultados financeiros são desagregados da seguinte forma:

	20-09-2021	31-12-2020
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósitos (Nota 5)	12.648.649	1.659.904
Carteira de títulos (Nota 6)		
Obrigações do Tesouro		
Receitas com juros recebidos	282.091.765	387.556.997
Receitas com juros corridos	-	603.138
	294.740.414	389.820.039
Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 6)	-	2.329.671.864
Ajustes negativos ao valor de mercado (Nota 6)	(405.468.063)	-
	(110.727.649)	2.719.491.903

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" corresponde aos rendimentos referentes aos depósitos a prazo constituídos junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A..

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros recebidos" dizem respeito aos juros recebidos de títulos, respeitantes ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

As rubricas "Ajustes positivos ao valor de mercado" (Nota 6) e "Ajustes negativos ao valor de mercado" (Nota 6) estão relacionados com a valorização verificada em determinados instrumentos financeiros (Obrigações do Tesouro) no período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020. No momento da alienação dos títulos em carteira, o Fundo incorreu em menos valias decorrentes da apreciação do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos da América (taxa de câmbio em 20 de Setembro de 2021: 615,614 USD/AOA e 31 de Dezembro de 2020: 649,604 USD/AOA) e da diminuição da cotação das Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar norte americano publicadas pela BODIVA face a 31 de Dezembro de 2020, acumulando no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 e 20 de Setembro de 2021 menos valias no montante de 405.468.063 AOA.

10. COMISSÕES

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	20-09-2021	31-12-2020
Comissão de gestão	104.482.941	131.673.889
Comissões de corretagem e liquidação	27.708.997	117.451
Comissão de depositário	17.015.793	21.132.411
Taxa de supervisão	1.922.007	2.245.154
	151.129.738	155.168.905

Em 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020 o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao custo associado à comissão de gestão correspondentes aos períodos findos naquelas datas (Nota 8).

Em 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Comissões de corretagem e liquidação" refere-se aos custos incorridos no momento de liquidação dos títulos em carteira, relativamente às transacções efectuadas durante o período de nove meses findos naquela data.

Em 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos ("Banco BAI") correspondentes aos períodos findos naquelas datas (Nota 8).

Em 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

11. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	20-09-2021	31-12-2020
Serviços de auditoria externa	13.812.035	19.368.600
Outras despesas	-	12.900
	13.812.035	19.381.500

A rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme divulgado na Nota 1 do anexo às demonstrações financeiras, em 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação), o Fundo tem (i) registados na rubrica "Negociação e intermediação de valores – Diversos" valores a receber da Sociedade Gestora, de natureza fiscal, correspondentes à recuperação de Imposto Industrial referente ao exercício de 2021 e Imposto sobre Aplicação de Capitais, considerando a impossibilidade de compensação destes valores em sede de Imposto Industrial a pagar, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora deliberou proceder ao adiantamento daquele montante ao Fundo de forma a não prejudicar os participantes do Fundo, passando para a Sociedade Gestora a responsabilidade de recuperação daquele valor junto da Administração Geral Tributária ("AGT"), e (ii) registados na rubrica "Outras obrigações" valores a pagar relativos às comissões de gestão, de depositário e de supervisão, os quais devem ser liquidados no prazo de cinco dias após a divulgação do valor final da unidade de participação do Fundo (27 de Setembro de 2021), sendo convicção do Conselho de Administração que deste facto não surgirão quaisquer contingências para o Fundo.

De acordo com o estabelecido nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/13, de 11 de Outubro e conforme previsto no Regulamento de Gestão do Fundo, o prazo para proceder ao reembolso das unidades de participação não pode ser superior a cinco dias contados desde a divulgação do valor final de liquidação de cada unidade de participação, ocorrida em 27 de Setembro de 2021, sendo essa a expectativa o Conselho de Administração da Sociedade Gestora.



Deloitte & Touche - Auditores, Lda. Condominio da Cidade Financeira Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100 www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

Ao Conselho de Administração da BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

I. Introdução

1. Para efeitos do disposto no n.º 13 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do BAI Indexação Cambial - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (adiante designado por "BAI Indexação Cambial" ou "Fundo"), gerido pela BAIGEST — Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (adiante designada por "Sociedade Gestora"), as quais compreendem o balanço em 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) que evidencia um total de 8 240 502 422 AOA e fundos próprios do organismo de investimento colectivo ("OIC") de 8 232 260 687 AOA, incluindo um resultado líquido negativo de 254 391 982 AOA, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa do período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e o correspondente Anexo.

II. Responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade Gestora pelas Demonstrações Financeiras

- 2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela:
 - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC");
 - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido à fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de liquidação, nos termos legais e regulamentares; e
 - (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias.



"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.







3. O Órgão de Fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

- 4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras (em liquidação) com base na nossa auditoria, a qual foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola ("OCPCA") e as disposições da Instrução n.º 08/CMC/06-21, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na CMC, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
- 5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela Sociedade Gestora a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
- 6. O exame a que procedemos incluiu:
 - (i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação;
 - (ii) A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias; e
 - (iii) A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
- 7. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Liquidação com os restantes documentos de prestação de contas e a pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo n.º 147 do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/13, de 11 de Outubro.
- 8. Declaramos ao Órgão de Fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicámos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- 9. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.



IV. Opinião

10. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BAI Indexação Cambial - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (em liquidação) em 20 de Setembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo), em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC, em 20 de Setembro de 2021, aplicados numa base de liquidação (Nota 2).

V. Ênfase

11. Conforme divulgado nas Notas 7, 8 e 12 do anexo às demonstrações financeiras, em 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação), o Fundo tem (i) registados na rubrica "Negociação e intermediação de valores Diversos" valores a receber da Sociedade Gestora, de natureza fiscal, correspondentes à recuperação de Imposto Industrial referente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 20 de Setembro de 2021 (data de liquidação do Fundo) e Imposto sobre Aplicação de Capitais, considerando a impossibilidade de compensação destes valores em sede de Imposto Industrial a pagar, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora deliberou proceder ao adiantamento daquele montante ao Fundo de forma a não prejudicar os participantes do Fundo, passando para a Sociedade Gestora a responsabilidade de recuperação daquele valor junto da Administração Geral Tributária ("AGT"), e (ii) registados na rubrica "Outras obrigações" valores a pagar relativos às comissões de gestão, de depositário e de supervisão, os quais devem ser liquidados no prazo de cinco dias após a divulgação do valor final da unidade de participação do Fundo (27 de Setembro de 2021), sendo convicção do Conselho de Administração que deste facto não surgirão quaisquer contingências para o Fundo. Adicionalmente, de acordo com o estabelecido nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/13, de 11 de Outubro e conforme previsto no Regulamento de Gestão do Fundo, o prazo para proceder ao reembolso das unidades de participação não pode ser superior a cinco dias contados desde a divulgação do valor final de liquidação de cada unidade de participação, ocorrida em 27 de Setembro de 2021, sendo essa a expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora.

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

VI. Quanto ao Relatório de Liquidação

- 12. Em nossa opinião, o Relatório de Liquidação foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.
- VII. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC
 - 13. Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:



- (i) A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;
- (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
- (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e
- (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 27 de Setembro de 2021

Deloitte & Touche - Auditores, Limitada

Representada por José António Mendes Garcia Barata

Membro da OCPCA n.º 20130163